

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 30.009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 29.894/2021, que *Outorga Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu – AREVEFI.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, com vistas às garantias legais, bem como o atendimento ao Memorando Interno nº 7285, de 17 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Gabinete;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 29.894, de 21 de dezembro de 2021, que *Outorga Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu – AREVEFI*, bem como o Termo de Permissão de Uso, parte integrante do supracitado Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

### DECRETO Nº 30.010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 29.899, de 22 de dezembro de 2021, *Declara caducidade da concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Foz do Iguaçu, outorgada por meio do Contrato de Concessão nº 135, de 8 de outubro de 2010 ao Consórcio Sorriso.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na data de 16 de fevereiro de 2022, nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento nº 0008053-80.2022.8.16.0000, que suspendeu os efeitos da liminar concedida em 4 de fevereiro de 2022, nos Autos processo nº 0001382-48.2022.8.16.0030;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil até o dia 19 de fevereiro de 2022 para serem adotados os procedimentos necessários à viabilizar a contratação emergencial, haja vista que a liminar proferida nos autos do processo 0001382-48.2022.8.16.0030, suspendeu os efeitos da decisão proferida no âmbito do processo administrativo nº 28.958/2021 e, por consequência, do Decreto nº 29.899/2021;

CONSIDERANDO ser necessário retomar o procedimento de seleção de empresa que operará emergencialmente o transporte coletivo, anteriormente suspenso;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal enuncia que o transporte coletivo urbano de passageiros tem caráter essencial;

CONSIDERANDO as normas e princípios administrativos que determinam a garantia de atendimento à população de forma ética, eficaz e eficiente;

CONSIDERANDO que *serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas* nos termos do § 1º do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987/95;

CONSIDERANDO por fim, o solicitado no Memorando Interno nº 7448, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto nº 29.899, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A caducidade estabelecida neste Decreto surtirá efeitos à partir do dia 12 de março de 2022, devendo, até este período, a Concessionária manter a prestação dos serviços nas mesmas condições avençadas no Contrato de Concessão, por se tratar de serviço público essencial.

[...]” (NR)

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 29.899, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Licério Ferreira dos Santos  
**Diretor Superintendente do  
Instituto de Transporte e  
Trânsito de Foz do Iguaçu -  
FOZTRANS**

José Elias Castro Gomes  
**Secretário Municipal da  
Transparência e Governança**

#### DECRETO Nº 30.011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 29.947, de 21 de janeiro de 2022, que *Estabelece a obrigatoriedade da apresentação do certificado de vacinação atualizado contra a COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 29.947/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

[...]